



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José Da Varginha

Ano 6 – Edição 77– 06 de maio de 2026

**EXTRATO DO CONTRATO N° 32/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2026
ADESÃO N° 12/2026**

OBJETO: adesão à Ata de Registro de Preços n°02/2025, originada da Concorrência n°01/2025 – Processo licitatório n°07/2025, realizada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande – CIDASG, de serviços técnicos especializados voltados à análise e verificação da execução da obra da Creche Pro infância Tipo I – FNDE, localizada no bairro do Rosário, no Município de São José da Varginha/MG. CONTRATANTE: Município de São José da Varginha (CNPJ 18.313.882/0001-00) CONTRATADA: FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ 21.762.193/0001-98) RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.07.10.12.361.0068.2049.3.3.90.39.00 – FICHA 378 - 1.500.000.0000 VALOR GLOBAL: R\$ 25.257,20 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA:05/05/2026 a 31/12/2026

São José da Varginha, 06 de maio de 2026.

Célia Nayara Gomes Gonçalves
Agente de Contratação

**EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2026**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria, voltados à gestão, acompanhamento e monitoramento de procedimentos relacionados às diversas leis e programas de incentivo e fomento às artes, à cultura e ao patrimônio histórico, artístico e cultural, garantindo suporte técnico especializado ao planejamento, execução e controle das

políticas culturais do município com o objetivo de atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São José da Varginha/MG CONTRATANTE: Município de São José da Varginha (CNPJ 18.313.882/0001-00) CONTRATADA: Companhia Alma Dell'Art (CNPJ 04.712.715/0001-28) RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.03.10.04.122.0053.2009.3.3.90.35.00 – FICHA 78 - 1.500.000.0000 VALOR GLOBAL: R\$62.950,00 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA:05/05/2026 a 05/05/2027 São José da Varginha, 06 de maio de 2026. Célia Nayara Gomes Gonçalves Agente de Contratação

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N° 60, DE 05 DE MAIO DE 2026

“Designa servidor para função de fiscal de contrato”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG, Victor Paulino de Melo Pereira, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º e 10 do Decreto Municipal nº 04, de 20 de janeiro de 2023, que disciplina as atribuições, responsabilidades e procedimentos inerentes à atuação do Fiscal de Contrato no âmbito da Administração Municipal;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José Da Varginha

Ano 6 – Edição 77– 06 de maio de 2026

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a estrita observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, por meio do adequado acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

CONSIDERANDO, por fim, que a designação formal de agente público para o exercício da função de fiscalização contratual constitui medida indispensável à garantia da regular execução contratual, à prevenção de irregularidades e à salvaguarda do erário público;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica formalmente designado, para o exercício da função operacional de Fiscal de Contrato Administrativo o (a) servidor (a) devidamente relacionado (a) no Anexo I desta Portaria, competindo-lhe o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º- O Fiscal de Contrato, no desempenho de suas atribuições, deverá observar rigorosamente as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 04, de 20 de janeiro de 2023, atuando com zelo, diligência e estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, revogadas as disposições em contrário.

São José da Varginha/MG, 05 de maio de 2026.

Victor Paulino de Melo Pereira

Prefeito Municipal de São José da Varginha

LEI ORDINÁRIA 324/2026 VINCULADA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA LEGISLATIVO Nº5/2026

“Institui o “Dia da Força do Campo – Tratorada” no Município de São José da Varginha/MG, a ser realizado em conjunto com a tradicional Festa do Tomate, organizado pelos produtores rurais com apoio do Município. ”

A Câmara Municipal de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São José da Varginha/MG, o “Dia da Força do Campo – Tratorada”, a ser celebrado anualmente durante a realização da tradicional Festa do Tomate, passando a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - O “Dia da Força do Campo – Tratorada” será organizado pelos produtores rurais do município, podendo contar com o apoio institucional do Poder Executivo Municipal, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e os princípios da Administração Pública.

Art. 3º - O evento tem como objetivos:

I – valorizar e reconhecer o trabalho dos produtores rurais;

II – evidenciar a força do setor agropecuário no desenvolvimento do município;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José Da Varginha

Ano 6 – Edição 77– 06 de maio de 2026

III – promover e preservar as tradições culturais do meio rural;

IV – fortalecer a identidade e o orgulho da população local;

V – fomentar o turismo e a economia do município.

Art. 4º - A programação do “Dia da Força do Campo – Tratorada” poderá incluir:

I – desfile de tratores, máquinas agrícolas e implementos;

II – exposições e demonstrações do setor agropecuário;

III – homenagens a produtores e trabalhadores rurais;

IV – atividades culturais e educativas relacionadas ao campo.

Art. 5º - O Município poderá apoiar a realização do evento por meio de:

I – apoio logístico;

II – cessão de espaço público;

III – divulgação institucional;

IV – outras formas de colaboração, observada a legislação vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Varginha
MG, 05 de maio de 2026.

ANA PAULA DA SILVA
Presidente da Câmara